

DECRETO Nº 002/2023, de 24 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODECIMO ALUSIVO AO EXERCÍCIO DE 2023, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ROSEMBERG DE MACEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o que estabelece o **Art-29-A, da Constituição Federal verbis:**

“ Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior”.

I – 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes.

CONSIDERANDO o que reza a Emenda Constitucional n.º 58/2009;

CONSIDERANDO que o percentual máximo estabelecido na EC 58/2009, que é de 7% (sete por cento), superou o valor previsto no orçamento da Câmara Municipal de Missão Velha;

CONSIDERANDO finalmente os dados contidos no Balancete Consolidado da Receita do mês de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado o valor a ser repassado à Câmara Municipal de MISSÃO VELHA, a título de duodécimo, durante o exercício financeiro de 2022, no montante de **R\$ 3.840.000,00 (três milhões oitocentos e quarenta mil reais)**, representando um valor mensal de R\$ 320.000,00.

Art. 2º - Os cálculos comprobatórios dos valores demonstrados no presente Decreto são oriundos do Balancete Consolidado da Receita, referente ao mês de dezembro de 2022, cuja demonstração da arrecadação está evidenciada no Anexo I deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



uma terra de esperança

Registre-se, dê-se publicidade e ciência, afixe-se, cumpra-se.

Local e data supra.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL